

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS DE DINAMÔMETRO ('E-LASTIC')

Preâmbulo Contratual

a. Qualificação do Contratante e Plano Escolhido:

Contratante:		CPF:	
Endereço:		CEP:	Bairro:
Cidade:	UF:	Compl.:	RG:
Tel.(s):	E-mail:	Profissão:	

Plano Escolhido (Item 'b'): **"FIT+"**

b. Planos:

A presente proposta, regida na forma das 'Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços', estará atrelada a um dos planos demonstrados na tabela a seguir:

	FIT	FIT+	PRO	PRO+
Suporte Técnico + Garantia	✓			
Produto Atrelado ao Serviço	Kit E-lastic (50kg)		Kit E-lastic (200kg)	
Acesso à Plataforma	✓			
Duração do Contrato (Fidelização)	12 Meses	24 Meses	12 Meses	24 Meses
Cadastro de Pacientes ou Usuários	50	250	250	ilimitado
Taxa de Adesão:	R\$399,00	R\$399,00	R\$399,00	R\$399,00
Assinatura Mensal:	R\$99,00	R\$129,00	R\$159,00	R\$129,00

- OBSERVAÇÕES IMPORTANTES -

- O Contrato vigorará pelo período corresponde ao plano escolhido pelo Cliente, podendo ser prorrogando, nos termos das 'Condições Gerais' do presente Contrato.
- O pagamento da taxa de adesão ocorrerá no ato da contratação, por cartão de crédito.
- A 'Assinatura Mensal' será paga através de **débito mensal em cartão de crédito**, por opção do Cliente no ato da contratação.
- Caso opte o CONTRATANTE por solicitar unidades adicionais do E-LASTIC, será acrescido o valor de R\$ 69,90 (cinquenta e nove reais) à assinatura mensal (por unidade adicional). A solicitação de unidade adicional do E-LASTIC dará ensejo à extensão do período de duração contratual pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, conforme as 'Condições Gerais' do presente Contrato.
- O CONTRATANTE declara que leu atentamente o presente Contrato, incluindo a presente 'Proposta Comercial' e as 'Condições Gerais', ambos integrantes do presente negócio jurídico.

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS DE DINAMÔMETRO ('E-LASTIC')

Pelo presente instrumento particular doravante denominado “**CONTRATO**”, e na melhor forma de direito, a parte **CONTRATANTE**, devidamente qualificada no ‘Preâmbulo Contratual’, parte integrante do presente **CONTRATO**, resolve **CONTRATAR** a **E-SPORTE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.024.825/0001-04, com endereço no Campus Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte, Ed. Sede FINATEC, Sala 210-E, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.910-900, Tel.: (61) 3347-9291, endereço eletrônico contato@esportese.com e <https://www.esportese.com/>, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **FERNANDA SAMPAIO TELES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF n. 009.869.631-94, e/ou por **JOÃO MACÉDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 041.854.523-57, ambos residentes nesta Capital Federal. As “**PARTES**” decidem, com livre e comum acordo de vontades, entabular a presente avença, tendo entre si justo e acordado o que segue:

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a prestação de serviços técnicos de gerenciamento, processamento e armazenamento de dados (‘Cláusula 4.2’), e o licenciamento de *software* (‘Cláusula 1.1’, Item ‘a’), conforme o plano escolhido pelo **CONTRATANTE** no ‘Preâmbulo Contratual’ e segundo as condições previstas no presente **CONTRATO**. A contratação transcorrerá da seguinte forma:

- a. Em até 15 (quinze) dias úteis do pagamento da ‘Taxa de Adesão’, o **CONTRATANTE** terá direito à utilização, em regime de licenciamento, Plataformas Digitais (‘Aplicativos’) da E-SPORTE SE vinculadas aos produtos e serviços ‘E-LASTIC’, em regime de não-exclusividade, mediante acesso remoto ao(s) servidores e banco(s) de dados da **E-SPORTE SE**, quais sejam os aplicativos disponíveis na **AppStore** e/ou **GooglePlay**, para acompanhamento do progresso e demais dados pertinentes aos seus clientes e/ou pacientes.
- b. Os pagamentos ocorrerão da forma expressa à ‘Cláusula 2.1’.
- c. Através das plataformas digitais referidas no Item ‘a’ da presente Cláusula, será possível ao **CONTRATANTE** controlar a intensidade em tempo real das atividades realizadas com o ‘E-LASTIC’, bem como armazenar resultados e acompanhar a evolução física dos usuários. Poderá ainda o **CONTRATANTE** gerar gráficos inteligentes, acompanhando a rotina de treino e o crescimento real da performance dos usuários, dentre outras eventuais funcionalidades constantes das plataformas e/ou futuramente implementados. O acesso aos sistemas da **CONTRATADA** está sujeito ao aceite das respectivas condições de uso, tanto por parte do **CONTRATANTE**, quanto por parte de outros usuários ou de seus representantes legais.
- d. No caso de inadimplência por período superior a **20 (vinte) dias corridos**, a **CONTRATADA** se reserva no direito de bloquear o acesso do **CONTRATANTE** às suas plataformas digitais, suspendendo-se o licenciamento sem aviso prévio bem como a(s) unidades E-LASTIC na posse do **CONTRATANTE** até a quitação do débito, sem prejuízo das medidas da ‘Cláusula 2.2’ e seguintes do presente instrumento.
- e. Em até 15 (quinze) dias úteis do pagamento da ‘Taxa de Adesão’, a **CONTRATADA** expedirá via postal, courier, transportadora e/ou outro serviço de transporte congênera, **1 (uma) unidade do produto E-LASTIC**, gratuitamente e sem custo adicional ao **CONTRATANTE**, para a devida utilização das plataformas digitais referidas nos itens “a” e “c” da presente Cláusula. A unidade do ‘E-LASTIC’ enviada na ocasião da contratação será coberta por garantia, enquanto durar o presente **CONTRATO**, na forma da ‘Cláusula 3’.
- f. Caso opte o **CONTRATANTE** por solicitar unidades adicionais do ‘E-LASTIC’, será acrescido o valor de **R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos)** à assinatura mensal (por unidade adicional). **A solicitação de unidade adicional do ‘E-LASTIC’ prolongará o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de cada unidade adicional pelo CONTRATANTE.**
- g. O envio do(s) produto(s) ‘E-LASTIC’ e acessórios fornecido(os) ao **CONTRATANTE** não configura compra e venda, locação ou transmissão da propriedade daqueles, mas implicará tão somente na transferência provisória de domínio, em regime jurídico de comodato (Art. 579 do Código Civil) e enquanto durar o presente **CONTRATO**, ficando o **CONTRATANTE** inteiramente responsável pela guarda e conservação das unidades, devendo reparar unidades que se perderem ou forem danificadas sob seus cuidados, exceto na hipótese de cobertura por garantia.
- h. O(s) produto(s) ‘E-LASTIC’ fornecido(os) ao **CONTRATANTE** será(ão) identificado(s) na base de dados da **CONTRATADA** por número de série ou outro método identificador congênera, que constará preferencialmente no **RECIBO** de entrega do(s) produto(s) e/ou da **NOTA FISCAL**. O acesso às plataformas

digitais da **CONTRATADA** será atrelado à identificação do(s) produto(s) 'E-LASTIC' fornecido(s) ao **CONTRATANTE**.

- i. Findo o presente **CONTRATO**, por qualquer motivo, o **CONTRATANTE** ficará obrigado(a) a restituir o(s) produto(s) e acessórios do 'E-LASTIC' obtidos por ocasião da presente contratação, em até 5 (cinco) dias úteis da rescisão, mediante entrega pessoal no endereço da **CONTRATADA**, ou expedição via postal idônea, courier ou transportadora. Descumprida a obrigação, a **CONTRATADA** terá direito à tutela judicial específica para a entrega de coisa certa.
- j. A **CONTRATADA** não poderá majorar unilateralmente o preço dos planos descritos no 'Preâmbulo Contratual' durante o período de vigência do **CONTRATO**, salvo na hipótese da Cláusula 2.1, item "c".
- k. As informações que ingressarem nos servidores da **CONTRATADA** serão tratados conforme a 'Cláusula 4'.
- l. Constitui faculdade da **CONTRATADA** o aperfeiçoamento da(s) suas plataformas(s) e *software*, bem como a implementação de novas funcionalidades e recursos, podendo disponibilizar ou não novos recursos ao mercado e/ou ao **CONTRATANTE**, seja de forma gratuita ou onerosa, de acordo com as suas estratégias comerciais e autonomia de vontade. As obrigações da **CONTRATADA** se limitam àquelas previstas no presente **CONTRATO**, não se obrigando a fornecer qualquer outra funcionalidade, melhoria ou recurso aos sistemas licenciados após a assinatura do presente **CONTRATO**, bem como a implementar qualquer funcionalidade ou recurso não integrante da Proposta.

2. DO PAGAMENTO, DA MORA E DA EXTINÇÃO

2.1. Como contraprestação aos serviços, a **CONTRATANTE** pagará os valores referentes à '**Taxa de Adesão**' e '**Assinatura Mensal**', ambas correspondentes ao plano selecionado no 'Preâmbulo Contratual', que integra o presente **CONTRATO**, conforme as seguintes condições:

- a. O pagamento da 'Taxa de Adesão' ocorrerá à vista, através de cartão de crédito.
- b. O pagamento da 'Assinatura Mensal' poderá ocorrer mediante subscrição em cartão de crédito.
- c. No caso de renovação do presente **CONTRATO**, em até 30 (trinta) dias após a data de término da contratação anterior, o **CONTRATANTE** ficará isento do pagamento de nova taxa de adesão.

2.2. A inadimplência de qualquer parcela pecuniária decorrente do presente **CONTRATO** dará ensejo à rescisão contratual, com incidência de correção monetária segundo a taxa SELIC, acrescida de juros de mora *pro rata die* de 1% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento, além de multa única na proporção de 2,5% (dois e meio por cento).

- a. No caso de inadimplência por período superior a **20 (vinte) dias corridos**, a **CONTRATADA** se reserva no direito de bloquear o acesso do **CONTRATANTE** no tocante às suas plataformas digitais, suspendendo-se o licenciamento e as demais vantagens previstas no presente **CONTRATO** sem aviso prévio, bem como a(s) unidades 'E-LASTIC' na posse do **CONTRATANTE** até a quitação do débito.
- b. No caso de inadimplência por período superior a **40 (quarenta) dias** corridos, o **CONTRATO** se dará por extinto de pleno direito. A extinção do **CONTRATO** pela inadimplência gerará o dever de pagamento de multa contratual à **CONTRATADA**, calculada da seguinte forma: $MC = ([P-PD] AM) \div 1,5$ onde 'MC' é o valor da multa contratual em moeda nacional, 'P' é o período total de duração do contrato (em meses), 'PD' é o período decorrido (em meses) e 'AM' é o valor da assinatura mensal (em reais) do **CONTRATANTE**.
- c. A multa contratual prevista no Item 'b' da presente Cláusula também incidirá no caso de rescisão antecipada.
- d. Independentemente do motivo que ocasionar a rescisão do presente **CONTRATO**, o(s) usuário(s) final(is) poderá(ão) solicitar à **CONTRATADA** através do endereço eletrônico contato@esportese.com.br a obtenção dos seus dados registrados nas plataformas do produto 'E-LASTIC', que serão encaminhados ao endereço eletrônico fornecido pelo usuário.

2.3. A extinção do presente **CONTRATO** impossibilitará o uso das plataformas do 'E-LASTIC' e interromperá o licenciamento dos *softwares* que digam respeito ao presente **CONTRATO**.

2.4. Findo o presente **CONTRATO**, por qualquer motivo, o **CONTRATANTE** ficará obrigado a restituir o(s) produto(s) e acessórios do E-LASTIC obtidos por ocasião da presente contratação (Cláusula 1.1, "i"), em até 5 (cinco) dias úteis da rescisão, mediante entrega pessoal no endereço da **CONTRATADA**, ou expedição via postal idônea, courier ou transportadora. Descumprida a obrigação, a **CONTRATADA** terá direito à tutela jurisdicional específica, além de perdas e danos, caso cabível.

3. DA GARANTIA

3.1. A(s) unidade(s) do E-LASTIC enviada(s) por ocasião da presente contratação será(ão) coberta(s) por garantia, enquanto durar o presente **CONTRATO**, efetuando a **CONTRATADA**, caso necessário, os reparos e substituições vitais ao bom uso do(s) equipamento(s):

- a. Constatado pelo **CONTRATANTE** a ocorrência de falha(s) ou defeito(s) no(s) produto(s), este deverá informar por escrito a **CONTRATADA** sua natureza, no prazo de 10 (dez) dias da constatação, sob pena de perda do direito à garantia e de reparação do produto.
- b. Cumprido o prazo, a **CONTRATADA** ficará responsável por reparar o produto, garantida a reposição em tempo razoável do produto e pelo prazo necessário ao reparo.
- c. No envio de produto idêntico para utilização provisória, enquanto duraram os reparos, somente será(ão) enviado(s) unidade(s) do produto 'E-LASTIC' e/ou dos acessórios que necessitem de reparos.
- d. A garantia não cobrirá danos intencionais, elétricos, decorrentes de desgaste natural ou provocados pelo uso indevido (notadamente por excesso de carga de força no dinamômetro) do produto 'E-LASTIC', fora das especificações técnicas dos manuais fornecidos e danos provocados por contato com água ou outro líquido, caso constatado pela equipe técnica da **FABRICANTE** ou representante autorizado.
- e. Todavia, caso constatado pela equipe técnica da **FABRICANTE** ou representante autorizado que os danos provocados ao **E-LASTIC** e seus acessórios foram provocados por uso indevido (exceto os danos evidentemente dolosos), a **FABRICANTE** poderá, a seu critério, efetuar os reparos necessários, mediante pagamento de taxa única não superior ao valor correspondente a 3 (três) parcelas da 'Assinatura Mensal' correspondente ao plano do **CONTRATANTE** em vigor, sem prejuízo do regular pagamento das mesmas.

4. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES

4.1. Os produtos, serviços, dados, técnicas, além das marcas patentes da **CONTRATADA** estão protegidos por normas nacionais e internacionais em matéria de patentes, direitos autorais e propriedade intelectual. Os dados e 'Informações Técnicas' de *hardware* e *software* do produto E-LASTIC e suas plataformas digitais correspondentes são direitos da empresa **E-SPORTE SE**, sendo vedado o acesso, utilização, armazenamento, processamento, comercialização, divulgação ou repasse a terceiros (mesmo que gratuitamente) sem prévia autorização e/ou fora dos parâmetros dos folhetos e manuais oficiais dos produtos ou do presente **CONTRATO**, ficando proibida a utilização de plataforma de terceiros para o acesso, leitura, transmissão, recepção, captação ou armazenamento de dados.

4.2. Por 'Informações Técnicas' entende-se qualquer tipo de dado colhido do usuário do E-LASTIC por ocasião da utilização do *hardware*, *software* e das demais plataformas desenvolvidas pela **CONTRATADA**, inerentes ao desenvolvimento, manutenção, acompanhamento e aperfeiçoamento da qualidade técnica dos seus produtos, independentemente do método ou local de armazenamento.

- a. As 'Informações Técnicas' relevantes, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, serão armazenadas em banco de dados da **E-SPORTE SE**, na forma do presente **CONTRATO** e das regras comuns ao mercado, e poderão ser repassadas ao **CONTRATANTE** e/ou usuário final do produto E-LASTIC, na forma de relatórios de desempenho, desde que obtidas por meio de sistemas oficiais.
- b. No armazenamento e no gerenciamento das 'Informações Técnicas', caberá à **CONTRATADA** empregar os adequados métodos tecnológicos de segurança, compatíveis com o mercado, trabalhando constantemente para evitar acessos indesejados ou fraudulentos que comprometam a privacidade dos usuários.
- c. A **CONTRATADA** poderá, naquilo que não for proibido pelas Leis da República Federativa do Brasil, bem como pelos tratados que vigerem com força de Lei em território nacional, coletar, armazenar, ler, corrigir, interpretar, processar, modificar, transmitir, receber, ceder ou disponibilizar, onerosa ou gratuitamente, enfim utilizando as 'Informações Técnicas' dos usuários do produto E-LASTIC, por si ou por terceiro, desde que não viole a privacidade, os bons costumes, a dignidade humana, a honra dos usuários.

4.3. O **CONTRATANTE** se informou e está ciente de todas as especificações técnicas, funcionalidades e capacidades de carga do produto 'E-LASTIC', além das especificações técnicas do produto e dos seus acessórios (incluindo as peças elásticas), bem como está ciente das funcionalidades das plataformas digitais do produto.

- a. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela solidez e qualidade dos do produto 'E-LASTIC'. Todavia, incumbe exclusivamente ao **CONTRATANTE**, supervisionar e se responsabilizar pela utilização do produto por

terceiros, informando adequadamente qualquer usuário acerca das especificações do produto, conforme as informações contidas nos seus manuais, notadamente no que diz respeito aos níveis de cargas recomendadas pela **FABRICANTE**.

- b. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por falhas na transmissão, captação ou recepção de dados que não digam respeito individualmente a eventual defeito de fabricação do produto 'E-LASTIC', bem como não se responsabilizará pela indisponibilidade temporária das suas plataformas, caso sejam causadas por: (i) interrupções planejadas, mediante comunicação prévia de ao menos 8 (oito) horas de antecedência; (ii) indisponibilidades causadas por caso fortuito ou força maior; (iii) indisponibilidades decorrentes de ações ou omissões do poder público ou de terceiros, de calamidade, inundações, terremotos, incêndios, conflitos civis ou militares, atos de terrorismo, greves e movimentos parciais, falhas ocasionadas ou agravadas por provedores de infraestrutura de dados, concessionárias e/ou autorizadas de serviços públicos.
- c. Ressalvadas as expressas previsões do presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA**, em nenhuma hipótese, se responsabilizará por danos ocasionados por/aos acessórios do 'E-LASTIC' em decorrência do uso indevido, fora das especificações técnicas constantes dos seus manuais, do presente contrato ou de outros documentos e condições que vinculem as partes.

4.4. O presente **CONTRATO** não versa sobre o licenciamento de uso ou direito sob quaisquer marcas, patentes ou bens intangíveis conexos à **CONTRATADA** ou ao produto 'E-LASTIC', mas tão somente possui o escopo de, na forma das demais Cláusulas, licenciar, sem exclusividade, os programas de utilização externa do produto 'E-LASTIC', sendo vedado o uso das marcas, indicações, símbolos e da propriedade intelectual da **CONTRATADA** sem prévia autorização específica e com finalidade determinada. O **CONTRATANTE** não poderá se identificar como "parceiro", "representante", "preposto", "colaborador" ou termo afim da **CONTRATADA** sem prévio instrumento contratual específico para tais finalidades, tampouco poderá utilizar qualquer marca, símbolo, desenho industrial, modelo de utilidade, produto ou serviço da 'E-SPORTE SE' com finalidade comercial e/ou fora das especificações das presentes condições, sob pena de responsabilização judicial e/ou extrajudicial.

4.5. É proibida a utilização indevida, bem como a reprodução parcial ou total dos códigos fontes, pelo **CONTRATANTE** ou por terceiro, da tecnologia ou dos recursos técnicos empregados pela **CONTRATADA** em seus produtos e serviços, assim como a utilização dos hardwares e softwares desenvolvidos pela **CONTRATADA** em desconformidade com as suas respectivas finalidades.

5. CLÁUSULAS GERAIS

5.1. Os direitos e deveres pactuados no presente instrumento não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem prévia autorização da outra **PARTE**, exceto no caso de terceirização dos serviços de manutenção, atendimento, cobrança e congêneres, por parte da **CONTRATADA**, assim como no caso de antecipação de recebíveis promovido por instituição financeira.

5.2. Para utilização das Plataformas Digitais ('Aplicativos') da E-SPORTE SE vinculadas aos produtos e serviços 'E-LASTIC' é necessário o uso do aparelho 'E-LASTIC' em conjunto com aparelho(s) smartphone ou tablet compatíveis, de responsabilidade do próprio Usuário (não acompanham o produto) e devidamente conectado(s) à internet com as configurações mínimas informadas pela empresa fabricante. O 'E-LASTIC' e suas Plataformas Digitais ('Aplicativos') não funcionarão sem acesso contínuo à rede mundial de computadores.

5.3. O **CONTRATANTE** declara, ao assinar o presente **CONTRATO**, expressa anuência aos '**Termos e Condições de Serviço e Política de Privacidade das Plataformas Digitais ('Aplicativos') da 'E-SPORTE SE': Produtos e Serviços 'E-LASTIC'**', disponível em https://esportese.com/termos_de_uso/E-LASTIC.pdf, sendo de responsabilidade do **CONTRATANTE** que todas as aludidas condições e informações sejam devidamente informadas a qualquer pessoa que pretenda utilizar os produtos e serviços 'E-LASTIC'.

5.4. O presente **CONTRATO** natureza jurídica de Direito Civil, não gerando quaisquer vínculos além dos previstos em Lei ou no presente instrumento, inexistindo entre as **PARTES** relação de natureza hierárquica, habitual, laboral, disciplinar ou de subordinação.

5.5. A omissão ou tolerância das **PARTES** em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições do **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação, e nem afetará, de qualquer forma, o direito da **PARTE** tolerante de exercê-las a qualquer tempo, vedada a ocorrência de *supressio* e *surrectio*.

5.6. Nenhuma das **PARTES** poderá ser penalizada pela variação do expediente bancário ou postal, greves e prazos de compensação adotados pelo sistema financeiro, bastando a data da solicitação, do ato do depósito e/ou da

transferência para fins de cumprimento das obrigações pecuniárias aqui assumidas, não devendo ser considerada a data do efetivo crédito bancário para fins de quitação.

5.7. Todas as comunicações, pedidos, dúvidas, sugestões e reclamações do Usuário perante à E-SPORTE SE deverão ser transmitidas pelos canais oficiais de contato, disponíveis no website <https://www.esportese.com/>.

5.8. A **CONTRATADA** se reserva no direito de alterar os preços de seus produtos em sua loja virtual, a qualquer momento e sem aviso prévio, bem como de realizar promoções e condições especiais, bem como comercializar seus produtos e serviços por intermédio de representantes ou agentes autorizados, sem que eventuais ofertas e condições promocionais sejam extensíveis ao **CONTRATANTE**, que será beneficiado tão somente pelas eventuais ofertas ou promoções que tenha se valido no momento da contratação.

5.9. As **PARTES** declaram corretos e precisos os dados e as informações prestadas, tanto no 'Preâmbulo Contratual', quanto no corpo das 'Condições Gerais' do presente **CONTRATO**, inexistindo dúvida quanto ao objeto contratual e quanto às obrigações entabuladas.

5.10. Fica eleito o foro da Circunscrição de Brasília/DF para dirimir quaisquer intercorrências relacionadas ao presente **CONTRATO**.

5.11. O presente **CONTRATO** é aceito e assinado virtualmente, possuindo validade legal para todos os fins e efeitos de Direito, considerando-se celebrado na data de cadastro (aceite) no website da **CONTRATADA** (<https://www.esportese.com/>), e com validade e eficácia a partir mediante assinatura através da plataforma ClickSign (<https://www.clicksign.com/>), às expensas da **CONTRATADA**.

Por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em formato digital, com plena validade legal, recomendando-se sua impressão e competente arquivamento nas respectivas sedes sociais das **PARTES** para registro.